



SINDICATO DOS METALÚRGICOS
• OSASCO E REGIÃO •



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23 de julho de 1963

XXVII CAMPEONATO FUTEBOL SOCIETY
REGULAMENTO GERAL
“LER COM ATENÇÃO E PASSAR AOS DEMAIS INTEGRANTES DA EQUIPE”

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O Campeonato será organizado pelo Departamento de Esportes do Sindicato. Para participar, será cobrada uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) das equipes participantes que deverá ser pago no momento da inscrição.

- a)** As inscrições serão do dia **09/05/2024** a **11/06/2024** depois desta data não aceitaremos mais inscrições.
- b)** cada equipe deverá trazer uma bola em condições de jogo.
- c)** para evitar coincidências de jogos de camisas, cada equipe deve trazer um jogo de reserva.

Art. 2º - O Campeonato terá início em **04/07/2024** com equipes de empresas legalmente inscritas e já ciente do regulamento.

Art. 3º - A 1ª fase do Campeonato será classificatória

- a). Na 2ª fase as partidas serão eliminatórias simples.

Art. 4º - Somente se efetivará a inscrição da equipe no campeonato, após ela cumprir o que segue no regulamento de inscrição.

Art. 5º - Cada equipe deverá contar com a participação de no mínimo 12 e máximo de 15 jogadores, sendo 01 goleiro, 05 jogadores na linha e o restante reserva.

Art. 6º - Caso as partidas forem suspensas por motivo de força maior (ex. morte, acidente grave, falta de eletricidade no local, e etc.) caberá ao Departamento de Esporte marcar uma nova data, que deverá ser cumprida pelas equipes.

Capítulo II - Da Organização e Direção

- A organização e coordenação geral deste campeonato caberá ao D.E, que fará cumprir este regulamento e as Leis desportivas em vigor, na data que foi elaborado.

Art. 7º - Ao D.E compete:

- a) Elaborar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- b) Interpretar este regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- c) Designar árbitros e mesários, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto indicado;
- d) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exame das súmulas e relatórios dos árbitros;
- e) Deter e analisar as súmulas que contenham infrações cometidas no certame;
- f) Elaborar com base nos resultados dos jogos aprovados e classificação final da respectiva fase do certame;

Rua Erasmo Braga, 307 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06213-008 - Fone (11) 3651-7200

BASE TERRITORIAL Osasco, Carapicuíba, Barueri (Alphaville), Jandira, Itapevi, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Taboão da Serra, Itapeperica da Serra, Cotia, Embu das Artes e Vargem Grande Paulista

SUBSEDE TABOÃO DA SERRA

Rua Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi - CEP 06780-190
Fones: (11) 4137-5151 / 4137-7278

SUBSEDE COTIA

Av. Profº Joaquim Barreto, 316 - Centro - CEP 06700-000
Fones: (11) 4703-6117 / 4616-0016

www.sindmetal.org.br



SINDICATO DOS METALÚRGICOS • OSASCO E REGIÃO •



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23 de julho de 1963

- g) Examinar os documentos dos Atletas inscritos de acordo com o estabelecido neste regulamento.

Capítulo III - Das inscrições

Art. 8º - No dia do sorteio, **18/06/2024 às 18:00 horas**, na sede do Sindicato, que fica na Rua Erasmo Braga, 307, Presidente Altino, Osasco, que definirá a ordem de participação das equipes, onde deverá estar presente no mínimo um representante de cada equipe.

Art. 9º - O atleta que se inscrever para mais de uma equipe será eliminado do campeonato e a equipe poderá inscrever outro atleta em sua vaga. O atleta poderá se inscrever em equipe de outra empresa, desde que sua empresa não tenha equipe inscrita no campeonato. Se o fizer, será eliminado. E a equipe perderá os pontos.

A equipe não poderá ter mais de 02 atletas inscritos que não trabalhe na empresa, sendo:

Será permitida a inscrição de 02 sócios usuários e 0 sócio de empresa, ou 01 sócio usuário e 01 sócio de empresa ou 02 sócios de empresa e 0 sócio usuário.

Art. 10º - Ao atleta somente será permitida a sua participação nos jogos mediante apresentação de documento original com foto (crachá, RG, CTPS, etc.), juntamente com a carteirinha de sócio do Sindicato.

Art.11º - Somente poderão participar deste campeonato **SÓCIOS DO SINDICATO**, e sócio usuário que estejam com suas mensalidades em dia. Não será permitida a inscrição de dependente do sócio do Sindicato. Será aceito inscrições de novos jogadores no local do jogo, somente no 1ª jogo de cada equipe na 1º fase do campeonato.

Art. 12º - Somente poderão permanecer no banco de suplentes os jogadores reservas e o Técnico, devidamente autorizado pela mesa e pelo árbitro.

I - A equipe que permitir que elementos estranhos forcem a entrada nos campos, dizendo responsável pela equipe, será punido até com a perda dos pontos da partida em questão.

II - Fica sob a responsabilidade do coordenador da equipe qualquer incidente entre mesários, porteiros, quando nos campos, árbitro, membro do D.E e outras autoridades presentes nos jogos, devendo, dar o máximo de proteção a todos acima citado.

III - Será obrigatório a assinatura de um termo de responsabilidade por parte dos atletas participantes do campeonato.

IV - O torcedor que não for sócio do sindicato ou do clube ou não for dependente do sócio pagará R\$15,00 (quinze reais) para adentrar ao clube para assistir aos jogos.

V - O técnico não poderá entrar sem camisa.

VI - Será obrigatória a permanência de 01 (um) responsável no banco de reservas.

Capítulo IV - Dos participantes e disciplina

Art. 13º - A equipe que se julgar prejudicada terá o prazo de 09 horas a contar do momento em que for aberto o expediente do D.E, ou no 1º dia útil subsequente para dar entrada no recurso.

I - Os recursos na forma de ofício deverão ser pormenorizados atando com detalhes os Art. Deste regulamento que foram transgredidos em prejuízos do impetrante.

II - Caberá ao impetrante o fornecimento das provas das irregularidades.

Rua Erasmo Braga, 307 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06213-008 - Fone (11) 3651-7200

BASE TERRITORIAL Osasco, Carapicuíba, Barueri (Alphaville), Jandira, Itapevi, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Taboão da Serra, Itapeperica da Serra, Cotia, Embu das Artes e Vargem Grande Paulista

SUBSEDE TABOÃO DA SERRA

Rua Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi - CEP 06780-190
Fones: (11) 4137-5151 / 4137-7278

SUBSEDE COTIA

Av. Profº Joaquim Barreto, 316 - Centro - CEP 06700-000
Fones: (11) 4703-6117 / 4616-0016

www.sindmetal.org.br



SINDICATO DOS METALÚRGICOS • OSASCO E REGIÃO •



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23 de julho de 1963

III - Os julgamentos do D.E serão feitos em conformidade com o relatório do árbitro, mesário, representantes do D.E, em súmula da partida.

Único - A equipe infratora a este regulamento acarretará as seguintes penalidades:

- a) Eliminação do presente campeonato;
- b) Perda de disputar o próximo campeonato;

Art. 14º - Mesmo não estando uniformizado, o jogador que tumultuar o bom andamento de uma partida, atirar pedras ou qualquer outro objeto; subir no alambrado, pular o mesmo antes, durante e depois da partida, este(s) jogador(es) estará passível de suspensão.

Art. 15º - A manutenção da ordem e disciplina fica sob a responsabilidade dos responsáveis de cada equipe.

Art. 16º - Os atletas que se envolverem em agressão física contra os árbitros, mesários, membros do DE, serão julgados pelo DE e serão punidos com as medidas que o mesmo entender cabíveis, inclusive, suspensão ou eliminação do (s) atleta (s), deste e do próximo campeonato.

Art. 17º - Em caso de ausência do árbitro, ficará a critério do D.E a escolha de seu substituto. O clube que der W.O. ou for eliminado por indisciplina, os jogadores ficarão suspensos por um ano subsequente dos eventos promovidos pelo D.E do Sindicato e do presente campeonato, e os atletas presentes deverão assinar a súmula para não serem prejudicados (caso a equipe der W.O.). O atleta que não estiver devidamente uniformizado será impedido pelo árbitro de participar da partida e o atleta que tirar a camisa dentro do campo por qualquer motivo durante o jogo ou no intervalo da partida será expulso da mesma.

Art. 18º - Os atletas deverão estar devidamente calçados para Futebol Society. Recomenda-se o uso da caneleira durante as partidas.

Art. 19º - As equipes deverão cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na tabela, as equipes terão uma tolerância de 30 (trinta) minutos para entrar em campo, esgotando este prazo, o árbitro dará W.O., sendo esta tolerância marcada pelo relógio do árbitro, esta tolerância será válida somente no **1º jogo do dia**. As partidas terão a duração de 20x20 minutos com 05 minutos de descanso.

Obs.: Na 2ª fase, em caso da partida terminar empatada esta será decidida em cobrança de Penalidades, ou seja, 3 cobranças de pênaltis para cada equipe, sendo que as cobranças poderão ser executadas por um único atleta de cada equipe. Caso o empate permaneça serão cobrados pênaltis alternados, até que haja o vencedor.

Art.20º - As equipes poderão utilizar todos os jogadores inscritos numa única partida, desde que respeitem a regra de 01(um) goleiro e 05(cinco) jogadores de linha. É vedado o início de uma partida sem que as equipes contenham um número mínimo de 5 (cinco) atletas, sendo 1 goleiro e 4 jogadores na linha, nem será permitido sua continuação ou prosseguimento se uma das equipes, ou ambas, ficar reduzida a 3(três) ou menos atletas.

Art. 21º - Nas reuniões do Departamento de Esportes somente será permitida a entrada de 2 (dois) responsáveis de cada equipe.

Art. 22º - O jogador expulso estará automaticamente suspenso da próxima partida.

Art. 23º - Os jogos serão disputados de acordo com as regras da CBFS em vigor, inclusive as apelações por cartões.

Art. 24º - Os jogos serão realizados nos dias de quinta e sexta feira no horário da noite, isto é, entre 19h00 e 22h00 e as finais serão disputadas no domingo, disputa do 3º X 4º colocado às 10:00hs e a disputa do título às 11:00hs da manhã. Salvo quando houver feriado, ou em comum acordo entres as equipes e o departamento de esportes.

Rua Erasmo Braga, 307 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06213-008 - Fone (11) 3651-7200

BASE TERRITORIAL Osasco, Carapicuíba, Barueri (Alphaville), Jandira, Itapevi, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Taboão da Serra, Itapeverica da Serra, Cotia, Embu das Artes e Vargem Grande Paulista

SUBSEDE TABOÃO DA SERRA

Rua Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi - CEP 06780-190
Fones: (11) 4137-5151 / 4137-7278

SUBSEDE COTIA

Av. Profº Joaquim Barreto, 316 - Centro - CEP 06700-000
Fones: (11) 4703-6117 / 4616-0016

www.sindmetal.org.br



SINDICATO DOS METALÚRGICOS **• OSASCO E REGIÃO •**



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 23 de julho de 1963

Art. 25º - Haverá troféus do 1º ao 4º colocado. Haverá troféu para o artilheiro do campeonato e haverá troféu para o goleiro titular menos vazado entre as equipes que chegar nas finais. As finais compreendem as disputas entre 1º X 2º e 3º X 4º.

Art. 26º - As equipes serão responsáveis pelos vestiários que utilizarem durante as partidas, devendo zelar pela higiene e conservação dos mesmos, as chaves dos vestiários deverão ser retiradas na portaria do clube por um responsável de cada equipe mediante a apresentação de um documento com foto (retira a chave deixa documento).

Art. 27º - Caberá somente ao árbitro, interromper o jogo em virtude de qualquer infração das regras, suspender ou terminar a partida por motivo de más condições atmosféricas (chuva), interferência de espectadores ou de qualquer outra causa que imponha tal medida sempre que seu critério assim julgar conveniente.

Art. 28º - Todos os casos omissos ou não previstos no presente regulamento, serão resolvidos pelo D.E., sendo sua interpretação a mais lógica possível.

*A Diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos de
Osasco e Região deseja BOA SORTE a todos participantes!*

Rua Erasmo Braga, 307 - Presidente Altino - Osasco - SP - CEP 06213-008 - Fone (11) 3651-7200

BASE TERRITORIAL Osasco, Carapicuíba, Barueri (Alphaville), Jandira, Itapevi, Santana de Parnaíba, Pirapora do Bom Jesus, Taboão da Serra, Itapeçerica da Serra, Cotia, Embu das Artes e Vargem Grande Paulista

SUBSEDE TABOÃO DA SERRA

Rua Ribeirão Preto, 397 - Vila Iasi - CEP 06780-190
Fones: (11) 4137-5151 / 4137-7278

SUBSEDE COTIA

Av. Profº Joaquim Barreto, 316 - Centro - CEP 06700-000
Fones: (11) 4703-6117 / 4616-0016

www.sindmetal.org.br